



## LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 29/2026

O Município de Venda Nova do Imigrante, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 841/2009, Capítulo VIII, regulamentado pelos Decretos nº 2.480/2015 e nº 4.176/2022, expede a presente **LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)**, requerida através do processo nº **27761/2025**, que autoriza a:

**NOME: B & Z PREMOLDADOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 15.542.875/0001-64**

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: RODOVIA PEDRO COLA, Nº 1720, PROVIDENCIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

**ATIVIDADE: ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO OU DEPÓSITO DE CARGA GERAIS EM ÁREA ABERTA**

Esta licença é válida até **05 de maio de 2030**, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Venda Nova do Imigrante, 05 de maio de 2026.

**Jailson Corrêa da Selva**

Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial

**Decreto 5.187/2025**



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:

1. Esta licença foi emitida com fundamento nos Decretos nº 2.480/2015 e nº 4.176/2022;
2. É obrigatória a apresentação da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da licença;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte dias)** antes de seu vencimento;
5. Esta licença autoriza a realização da atividade de **ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO OU DEPÓSITO DE CARGAS GERAIS EM ÁREA ABERTA** nos pontos de coordenadas UTM, Datum WGS 84, zona 24 K (E) 277592 / (N) 7748631;
6. Apresentar relatório descritivo e fotográfico com imagem ampla e aproximada que comprove a instalação de placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m, com o seguinte texto. **Prazo: 30 (trinta) dias:**

**Nome:** B & Z Premoldados LTDA

**Atividade:** Armazenamento de cargas gerais em área aberta

**Licença Simplificada** Nº 29/2025

**Validade:** 05/05/2026

**Processo SEMMAM** Nº: 27761/2025

**Telefone da SEMMAM:** (28) 99937-6036 - **Fiscalização**

7. Apresentar cópia da fatura expedida pela Companhia Espírito Santense de Abastecimento (CESAN), comprovando o atendimento da coleta de esgotamento sanitário pela concessionária. **Prazo: 30 dias;**
8. Realizar adequado gerenciamento, armazenamento e destinação dos resíduos sólidos, do empreendimento;
9. Manter recipientes devidamente identificados para acondicionamento adequado de cada tipo de resíduo;
10. Não é permitido o armazenamento de resíduos em áreas externas do empreendimento, mesmo que temporariamente;



11. Destinar os resíduos tipicamente domésticos, passíveis de reciclagem, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Venda Nova do Imigrante (ASCAVENI);
12. Qualquer alteração na estrutura física do empreendimento que venha modificar as condições de controles ambientais existentes, deverá ser apresentado previamente à Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial (SEMMAM) para avaliação e, caso seja possível, sua autorização;
13. Caso seja verificada a necessidade diante de parecer técnico fundamentado, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal Meio Ambiente poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na lista de condicionantes, visando à adaptação dos controles ambientais da atividade;
14. Em caso de paralisação das atividades, a SEMMAM deverá ser informado num prazo de **15 (quinze) dias**, ocasião que deverá ser apresentado documentos que comprovem o cumprimento de todas as condicionantes, além de solicitação de arquivamento do processo;
15. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes listadas, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
16. Esta licença não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente.